CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1333 DE 06 / 07 / 2017

Portaria N.º 0105/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico de Suporte em Informática	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	25/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Art. 3º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 076/2017, de 10 de maio 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1270, em 08 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:74174D19

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0105/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico de Suporte em Informática	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	25/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5E44F7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.163/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro (sexta-feira) em virtude do Feriado de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17B70F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.726/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Rozilei Biscotto	290331
Silvia de Rocco Pamplona	162761

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Antonio Carlos Sinque de Paula	935301
Cleiton e Silva Moreira	505121
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Eduardo Dias de Lima	751591
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Josiel Penteado de Andrade	993054
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei Biscotto	290331
Silvia de Rocco Pamplona	162761
Willian Beetz Bech	661681

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.582/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal